

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI 18.917, DE 12.07.24 (D.O. 12.07.24)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA PAULO GONET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense a Paulo Gonet, Procurador da República, natural do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2.º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
12 de julho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Osmar Baquit